



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

DECRETO N.º 010/2018

“Dispõe sobre o Valor do passe de transporte escolar e trabalhadores, dos usuários dos ônibus desta municipalidade”.

RICARDO TAVARES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Echaporã/SP, empossado interinamente por meio do Decreto Legislativo nº 01/2018, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de melhorias, manutenção, e aquisição de novos ônibus para a frota do transporte coletivo municipal, no intuito de melhorar o atendimento aos usuários,

CONSIDERANDO os sucessivos aumentos nos preços de combustíveis, autorizados pelo Governo Federal.

DECRETA

Art. 1.º - O passe de transporte escolar e trabalhadores, instituído pela Lei Municipal nº 1.302 de 28 de setembro de 2001, terá seu valor fixado da seguinte maneira em **R\$ 4,00** (quatro reais) para os **trabalhadores**, permanecendo para os **estudantes** o valor atual de **R\$ 3,00** (três reais).

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor **a partir de 23 de abril de 2018**, ficando revogado em seu inteiro teor, o Decreto nº 027/2017 de 25 de julho de 2017 e todas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, em 20 de abril de 2018.

RICARDO TAVARES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data

supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Secretário